

Análise PE 90031/2025 (SEI 04527/2025).

Análise de documentos apresentados pela empresa Gralha Elevadores, com o objetivo de comprovar existência de oficina técnica e exequibilidade da proposta financeira.

Seq.	Contratante	Documento analisado	Valor do Contrato	Tempo (meses)	Valor mensal do contrato	Qtd elevadores	Valor por elevador/mês	% da estimativa do TRE	% da proposta da licitante
Estimativa da Administração									
Proposta Gralha									
1	AGU PE	ART Obra/Serviço Nº RN20250770526	45.000,00	12	3.750,00	3	1.250,00	91,00%	157,00%
2	ANM - Ag Nacional de Mineração	ART Obra/Serviço Nº RN20240713984	14.873,64	12	1.239,47	1	1.239,47	90,00%	156,00%
3	IFRN Canguaretama	ART Obra/Serviço Nº RN20240741314	42.210,48	12	3.517,54	2	1.758,77	128,00%	221,00%
4	IFRN Sta. Cruz	ART Obra/Serviço Nº RN20240690729	41.160,48	12	3.430,04	2	1.715,02	124,00%	216,00%
5	EBSERH - Maternidade	ART Obra/Serviço Nº RN20240713990	39.305,04	12	3.275,42	7	467,92	34,00%	59,00%
6	EBSERH - Hospital Onofre Lopes	ART Obra/Serviço Nº RN20240713982	486.738,00	12	40.561,50	16	2.535,09	184,00%	319,00%
7	Cond. Ed. Bruno	Atestado ART: 060142416600072	25.200,00	12	2.100,00	2	1.050,00	76,00%	132,00%
8	EBSERH - Hosp. Univ. Walter Cantidio	Atestado	12.600,00	6	2.100,00	3	700,00	51,00%	88,00%
9	FUNASA CE	Atestado e Contrato ART: CE20180285841	26.496,00	12	2.208,00	2	1.104,00	80,00%	139,00%
10	HGF - Hospital Geral de Fortaleza	Atestado	30.000,00	12	2.500,00	5	500,00	36,00%	63,00%
11	ALECE - Assembleia Legislativa do Ceará	Contr 46/2024	123.336,00	12	10.278,00	18	571,00	41,00%	72,00%

12	IFRN - Natal (Atestado)	Atestado e contrato 55/2017	335.348,00	60	5.589,13	5	1.117,83	81,00%	141,00%
13	EBSERH - TA Maternidade Januário Cicco	4º TA ao Ct 22/2021-MEJC	8.333,52	12	694,46	1	694,46	50,00%	87,00%
14	ALECE - Assembleia Legislativa do Ceará	Contrato 51/2024	68.520,00	12	5.710,00	10	571,00	41,00%	72,00%
15	HGF - Hospital Geral de Fortaleza	Atestado ref Contrato 470/2016. Período: 4 anos	1.214.097,12	54	22.483,28	13	1.729,48	125,00%	218,00%
16	INSS - PI	Atestado ref Contrato 26/2016	98.352,00	12	8.196,00	4	2.049,00	149,00%	258,00%
17	SEDUC - PI	Contrato 070/2018 e atestado	15.696,00	12	1.308,00	1	1.308,00	95,00%	165,00%
18	ATDS-CE	Atestado	59.799,00	12	4.983,25	3	1.661,08	120,00%	209,00%
19	JFCE. Contrato 442016. ART: CE20170163077	CAT CREA-CE. ART: CE2017016307	543.516,00	12	45.293,00	5	9.058,60	657,00%	1140,00%
20	Cond. Ed. Bruno	Certidão de Acervo Operacional 349944/2024 Número da ART: 060142416600059	4.440,00	12	370,00	2	185,00	13,00%	23,00%
21	UFCE	Número da ART: 060142416600065	25.200,00	12	2.100,00	3	700,00	51,00%	88,00%
22	LUBRANO & LUBRANO H	Número da ART: 060142416600060	4.800,00	12	400,00	1	400,00	29,00%	50,00%
23	UFCE	ART: 060142416600061	12.600,00	6	2.100,00	3	700,00	51,00%	88,00%
24	COMPANHIA DE INTEGRACAO	ART: 060142416600062	11.488,92	12	957,41	2	478,71	35,00%	60,00%
25	ACADEMIA ESTADUAL DE SAUDE	ART: CE2016006575	31.699,92	12	2.641,66	3	880,55	64,00%	111,00%
26	INSTITUTO DE SAUDE DO CEARA	ART: CE2017015198	17.280,00	12	1.440,00	2	720,00	52,00%	91,00%
27	TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARA	ART: CE2017015198	29.358,00	12	2.446,50	4	611,63	44,00%	77,00%
28	HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA	ART: CE2017027843	269.799,36	12	22.483,28	13	1.729,48	125,00%	218,00%
29	TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARA	ART: CE2017027845	36.678,00	12	3.056,50	4	764,13	55,00%	96,00%
30	COMPANHIA DE INTEGRACAO	ART: CE2018029614	24.999,96	12	2.083,33	2	1.041,67	76,00%	131,00%
31	UNIVERSIDADE FEDERA DO CEARA	ART: CE2019054717	94.534,68	12	7.877,89	6	1.312,98	95,00%	165,00%
32	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARA	ART: CE2019054755	48.600,00	12	4.050,00	9	450,00	33,00%	57,00%

Observações relativas aos documentos analisados:

Seq.	Anotações
1	1. Sem detalhes do contrato e características dos elevadores. 2. Valores superam a proposta ao TRE-RN
2	1. Sem detalhes do contrato e características dos elevadores. 2. Valores superam a proposta ao TRE-RN
3	1. Sem detalhes do contrato e características dos elevadores. 2. Valores superam a proposta ao TRE-RN e a estimativa da administração
4	1. Sem detalhes do contrato e características dos elevadores. 2. Valores superam a proposta ao TRE-RN e a estimativa da administração
5	1. Sem detalhes do contrato e características dos elevadores.
6	1. Sem detalhes do contrato e características dos elevadores. 2. Valores superam a proposta ao TRE-RN e a estimativa da administração 1. 2 elevadores da marca Orona.
7	2. Sem características dos elevadores, que permitam verificar se possuem as mesmas tecnologias dos do TRE, excepto pela existência do IVVF. 3. Apesar disso, as proporções já se aproximam da exeqibilidade financeira.
8	1. 3 elevadores TK c/ 3 paradas, sistema IVVF. 2. Apenas 6 meses de contrato. 3. Sem registro de driver regenerativo e monitoramento. 4. Inviável.
9	1. 2 elev OTIS, 5 paradas, c/ casa de máquinas superior 2. Mesmo sem informação acerca de driver regenerativo e monitoramento, o valor ultrapassa o mínimo de 75% o valor estimado, e 39% o valor proposto p/ a presente licitação.
10	1. Apesar de haver 2 elevadores TKE, não estão disponíveis mais detalhes do equipamento. 2. Análise prejudicada. 1. Contrato com elevadores e plataformas, sendo um elevador da marca TK.
11	2. Todos os elevadores do contrato, mesmo de modelos distintos, com mesmo valor unitário, demonstrando diluição nos custos. 3. Sem informação de driver regenerativo, ou monitoramento.
12	1. 01 elevador c/ 6 paradas c/ casa de máq, da marca Ortobrás. 2. Nenhum elevador da marca TKE, e sem informações técnicas. 3. Sem condições de comparar com o objeto da presente licitação, para aferição. 4. Valor supera, proporcionalmente, o da proposta apresentada ao TRE-RN.

- 13 1. Considerado apenas o item 4/7 do Contrato.
2. Sem características de driver regenerativo e sistema de monitoramento.
- 14 1. Inconsistência na cláusula 3.1: texto aponta 14 elevadores + 4 plataformas; a tabela registra 10 equipamentos.
2. Um único elevador é da marca TK, sem demonstrar que possui driver regenerativo, nem sistema de monitoramento.
- 15 1. 12 elevadores são da TKE.
2. Mesmo sem confirmar os recursos tecnológicos, os valores já ultrapassam o estimado pela administração e mais que dobra o valor da proposta da licitante.
- 16 1. Marca Atlas Schindler, 10 e 11 paradas.
2. Mesmo sem confirmar os recursos tecnológicos, os valores ultrapassam o estimado pela administração em 49% e mais que dobra o valor da proposta da licitante.
- 17 1. Elevador GMV, 4 pass, 4 paradas, sem informações sobre regeneração e monitoramento.
2. Valor por elevador 65% maior que a proposta feita ao TRE-RN, e praticamente equivalente ao estimado pela administração.
- 18 1. 1 elevador e 2 plataformas.
2. Mesmo com equipamentos de manutenção mais barata, o valor contratado é superior ao valor proposto ao TRE-RN. Até mesmo superior ao estimado pela administração.
- 19 1. 1 elevador TK 10 pass, 700 kg, 17 paradas + 4 elevadores TK, 20 pass, 1500 kg, 13 paradas, ambos com VVVF.
2. Sem informações s/ regeneração e monitoramento.
3. Aparentam ser de manutenção mais onerosa do que os do TRE-RN.
- 20 1. Marca ORONA, 8 pass, 12 paradas, VVVF.
2. Sem informações s/ monitoramento e driver regenerativo.
3. Não informa se inclui peças
- 21 1. 1 elev OTIS, 12 pass, IVVF, 3 paradas; 2 TKE, 12 pass, IVVF, 3 paradas.
2. Sem informações s/ monitoramento e driver regenerativo.
3. Não informa se inclui peças
- 22 1. 1 elevador, VVVF, 5 paradas, 8 pass
2. Sem informações s/ monitoramento e driver regenerativo.
3. Não informa se inclui peças
- 23 1. 2 elev SUR + 1 OTIS, VVVF, 3 paradas.
2. Sem informações do contrato
3. Prazo inferior a 12 meses.
4. Sem informações s/ monitoramento e driver regenerativo.
- 24 1. 2 elev TKE, s/ informações s/ regeneração e monitoramento.
- 25 1. 3 elevadores TK, 8 pass, 5 paradas
- 26 1. 2 elev OTIS, VVVF, sem informações sobre monitoramento e regeneração
- 27 1. 4 elev TKE, sem informações sobre regeneração e monitoramento.
- 28 1. 1 elev hidráulico + 12 elev TKE, 20 pass, sem inf s/ regeneração e monitoramento
- 29 1. 4 elev TKE, sem inf de características.
- 30 1. 2 elevadores TKE, 10 pessoas, 3 paradas, sendo 1 de 4 paradas.
2. Mesmo nsem informações suficientes das características dos elevadores, e sendo para uma quantidade menor de paradas, o preço está acima do proposto ao TRE.
- 31 1. 6 elev TKE + 3 Orona + 1 ELETEN, sem mais características.
- 32 1. 8 elev TKE + 1 elev especial, sem mais características.

Considerações gerais

1. A declaração de disponibilidade de oficina técnica **não** informa o respectivo endereço. Item 2.7 do TR.
2. As notas fiscais apresentadas, por não detalharem o objeto, tornam inviável a análise comparativa.
Contrato de manutenção que inclui plataformas torna o objeto diferente do da presente licitação, para efeito de aferição dos preços, ainda que inclua elevadores, vez que influencia no preço global, visto que plataforma requer manutenção mais barata. Ainda assim, alguns documentos apontam que a licitante operou com preços proporcionalmente superiores ao da proposta feita ao TRE-RN.
3. Em alguns contratos a empresa presta um serviço com preços proporcionalmente abaixo do estimado pelo TRE-RN e até pela própria licitante, especialmente em casos em que são vários elevadores associados com plataformas.
4. É de se esperar que o referido valor final da contratação seja proporcionalmente inferior, pelo fato de se diluir os custos, visto que manter plataformas ou equipamentos de movimentação de pessoas em poucos pavimentos (2 ou 3, por exemplo), é mais barato do que manter só elevadores para 8 pisos, como é o caso do TRE-RN.
5. Foram apresentados acervos registrados no CREA-CE, com informações insuficientes do objeto, dificultando a aferição. Em alguns casos, foi identificada associação com contrato apresentado separadamente, e apontado na planilha acima. Vários desses registros, por se referirem a monta cargas, plataformas, ou sem um mínimo de informações, não foram considerados na planilha acima.

Considerações finais

1. A licitante não comprovou a existência de oficina técnica equipada e com disponibilidade de etoque mínimo para atendimento à contratação;
A licitante não comprovou, pelos documentos apresentados, a exequibilidade pelo valor da proposta, tendo em vista:
 - a) os documentos apresentados não apresentaram objetos equivalentes ao da presente contratação, especialmente em equipamentos TKE c/ 8 paradas, com driver regenerativo e monitoramento pelo sistema MAX IoT, e TK Visio;
 - b) É fato que alguns contratos registram valores proporcionalmente inferiores à proposta, mas existem vários casos nos documentos apresentados e mostrados na planilha acima, em que os valores contratados superam, proporcionalmente, o valor da proposta e a estimativa do TRE-RN para a presente contratação.
- 2.

Em 28/07/2025

Roberto Silva do Nascimento

Seção de Manutenção